TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 566/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de materiais para confecção do mural participativo "Palavras que Acolhem"**, destinado a integrar as ações institucionais da campanha **"Outubro Rosa – Informação, cuidado e esperança"**, promovida pela Câmara Municipal de Tarumã/SP.

O mural terá caráter informativo, educativo e participativo, possibilitando a inserção de mensagens de acolhimento, força, esperança, conscientização e valorização da vida por servidoras, vereadoras, colaboradoras, visitantes e demais integrantes da comunidade.

A estrutura final terá dimensão aproximada de **1,50 m de largura por 1,00 m de altura**, formada por placas de EPS revestidas com TNT, sobre as quais serão disponibilizados cartões de papel para registro das mensagens, fixados por meio de alfinetes de cabeça tipo pérola.

1.2. Especificações e quantidades

Os materiais deverão atender às seguintes características mínimas:

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Especificação mínima
01	21.0159-1	03	UN	**Placa de EPS (isopor)**, espessura de **20 mm (2 cm)**, dimensão de **100 cm x 50 cm**, preferencialmente de boa densidade e resistência, adequada à montagem de painel. As três placas

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Especificação mínima
				deverão possibilitar composição aproximada de **1,50 m x 1,00 m**.
02	21.0160-2	01	UN	**TNT para revestimento**, em corte aproximado de **1,70 m x 1,40 m**, ou quantidade equivalente fornecida em rolo, com **largura mínima de 1,40 m** e gramatura recomendada entre **40 e 60 g/m²**, preferencialmente **60 g/m²**. Cor em tonalidade **rosa-claro, rosa bebê ou off-white**, em quantidade suficiente para revestimento frontal e dobra das extremidades para acabamento no verso, evitando emendas aparentes.
03	21.0161-2	03	CX	**Bloco de papel para lembrete, não adesivo**, contendo no mínimo **100 folhas por cor**, totalizando no mínimo **300 cartões**. Folhas soltas, sem adesivo, sem pauta e preferencialmente lisas, sem estampas. Formato aproximado entre **7,5 x 7,5 cm e 9,2 x 8,2 cm**, gramatura entre **50 e 75 g/m²**, não superior a 75 g/m². Preferencialmente em três tonalidades harmônicas entre si, como rosa-claro/blush, rosa médio/rosa queimado e nude/salmão/creme rosado, admitidas tonalidades pastéis equivalentes.
04	21.0162-1	03	UN	**Embalagem de alfinetes de cabeça tipo pérola**, contendo aproximadamente **100 unidades por embalagem**, com cabeça tipo pérola ou vidro e haste aproximada de **32 mm**, preferencialmente nas cores branca, pérola ou rosa.
05	21.0163-1	01	UN	**Fita adesiva transparente larga**, confeccionada em polipropileno transparente, com largura

Item	Cód.	Qtd.	Un.	Especificação mínima
				aproximada de **45 mm**, adequada à união das placas de EPS e ao reforço do TNT na parte posterior do painel.
06	21.0164-1	01	UN	**Fita dupla face de espuma**, cor branca, largura aproximada de **12 mm** e comprimento aproximado de **10 m**, destinada à fixação de elementos gráficos leves, etiquetas e acabamentos. Não será utilizada como sistema exclusivo de sustentação do painel na parede.
07	21.0165	01	UN	**Estilete largo com lâminas**, com lâmina substituível, apropriado ao corte e acabamento de EPS e materiais impressos, acompanhado de conjunto de lâminas de reposição.
08	21.0166-1	01	UN	**Régua metálica**, com comprimento mínimo de **50 cm**, apropriada para apoio em cortes retos e trabalhos de acabamento.

1.3. Condições mínimas dos materiais

Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, sem uso, íntegros e adequados à finalidade prevista**, não sendo admitidos produtos com sujeira, umidade, deformações, quebras, rasgos, amassados, deterioração ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização ou o acabamento do mural.

Serão admitidos produtos com pequenas variações dimensionais, de tonalidade ou de apresentação comercial quando expressamente indicadas como aproximadas neste Termo de Referência, desde que preservadas a funcionalidade, a qualidade e a compatibilidade com a finalidade pretendida.

Eventuais referências comerciais utilizadas durante o planejamento da contratação possuem caráter **exclusivamente orientativo**, não constituindo exigência de marca ou fabricante específico.

1.4. Classificação do objeto

Os materiais objeto desta contratação caracterizam-se como **bens comuns de consumo**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação refere-se exclusivamente ao **fornecimento dos materiais**, não compreendendo serviço especializado de elaboração, instalação ou montagem do mural, uma vez que sua confecção será realizada internamente pela Câmara Municipal.

1.5. Parcelamento do objeto

Considerando que os itens possuem natureza independente e podem ser comercializados por diferentes segmentos de fornecedores, a contratação será realizada **por item**, permitindo-se a adjudicação a fornecedores distintos.

O parcelamento objetiva ampliar a competitividade e possibilitar que cada material seja adquirido pela proposta economicamente mais vantajosa, sem obrigatoriedade de que um único fornecedor seja responsável pelo fornecimento integral do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a confecção do mural participativo **“Palavras que Acolhem”**, previsto entre as ações institucionais da Câmara Municipal de Tarumã/SP para a campanha **“Outubro Rosa – Informação, cuidado e esperança”**.

A demanda foi formalizada por meio da **Requisição de Compra nº 342/2026** e analisada no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que

identificou a necessidade dos materiais para execução da atividade e concluiu pela viabilidade da aquisição.

2.2. Necessidade administrativa

A ação pretende disponibilizar, nas dependências da Câmara Municipal, espaço de participação e sensibilização no qual servidoras, vereadoras, colaboradoras, visitantes e membros da comunidade possam registrar mensagens relacionadas a **acolhimento, força, esperança, incentivo e conscientização**.

A iniciativa integra as atividades institucionais do Outubro Rosa, contribuindo para a divulgação de informações e mensagens voltadas à **prevenção, ao diagnóstico precoce e aos cuidados relacionados ao câncer de mama**, bem como à promoção da saúde e à valorização da vida.

Para sua realização, é necessária a disponibilização prévia dos materiais especificados neste Termo de Referência, permitindo que a própria Câmara Municipal realize a montagem e organização do mural de forma planejada e compatível com a identidade visual da campanha.

2.3. Justificativa da solução adotada

O Estudo Técnico Preliminar avaliou alternativas para atendimento da necessidade, compreendendo a utilização exclusiva de materiais existentes em estoque, a contratação de mural pronto e a aquisição dos materiais necessários para montagem interna.

A utilização exclusiva do estoque somente seria suficiente caso todos os materiais essenciais estivessem disponíveis, o que não asseguraria a execução da atividade conforme planejada. Por outro lado, a contratação de empresa para fornecimento de mural pronto foi considerada desproporcional à simplicidade da necessidade.

Dessa forma, foi definida como solução mais adequada a **aquisição dos materiais necessários, com montagem realizada internamente pela Câmara Municipal**, por apresentar simplicidade operacional, compatibilidade com a necessidade institucional e possibilidade de controle das quantidades efetivamente adquiridas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento dos materiais especificados no **item 1.2 deste Termo de Referência**, necessários à confecção interna do mural participativo “Palavras que Acolhem”.

Os materiais serão utilizados de forma integrada para constituição da estrutura, revestimento, acabamento e disponibilização dos cartões destinados às mensagens dos participantes.

3.2. A montagem será executada internamente pela Câmara Municipal, não havendo necessidade de contratação de mão de obra especializada, serviço de instalação ou confecção externa do mural.

A solução deverá permitir que a atividade seja realizada dentro do período programado para a Campanha Outubro Rosa, com apresentação visual adequada, facilidade de participação do público e utilização racional dos materiais adquiridos.

3.3. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, uma vez que os materiais objeto desta aquisição, juntamente com os recursos já disponíveis internamente, são suficientes para a realização da atividade conforme planejada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atendimento às especificações

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às **especificações mínimas constantes do item 1.2**, especialmente quanto ao tipo de material, dimensões, espessuras, gramaturas, quantidades e demais características aplicáveis.

Não serão aceitos produtos que, embora semelhantes, apresentem características que comprometam a montagem, a utilização ou o resultado pretendido.

4.2. Compatibilidade entre os materiais

Os materiais deverão apresentar compatibilidade entre si e com a finalidade para a qual serão utilizados.

Em especial, os materiais empregados na união, fixação ou acabamento deverão ser apropriados ao uso com placas de EPS, evitando soluções capazes de provocar deformação ou deterioração. O planejamento registra que **não deverá ser aplicada cola quente diretamente sobre o EPS**, em razão do risco de deformação pelo calor.

4.3. Identidade visual

Nos itens em que houver especificação de tonalidade, deverão ser observadas as cores estabelecidas no **item 1.2**, admitindo-se tonalidades pastéis equivalentes ou próximas quando expressamente permitido, desde que mantida a harmonia visual compatível com a Campanha Outubro Rosa.

Deverão ser evitadas tonalidades neon ou visualmente incompatíveis com a proposta institucional definida no planejamento.

4.4. Equivalência de produtos

Não será exigida marca ou fabricante específico.

Poderão ser ofertados produtos de qualquer procedência comercial, desde que atendam às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A eventual indicação de marcas, produtos ou estabelecimentos nos documentos preparatórios serviu exclusivamente como referência para levantamento das características disponíveis no mercado, não restringindo a competição.

4.5. Sustentabilidade

A contratação deverá observar o uso racional dos materiais e a redução de desperdícios, mediante aquisição das quantidades necessárias, planejamento dos cortes e aproveitamento das sobras que permaneçam em condições de utilização.

Os materiais reutilizáveis deverão, sempre que possível, ser preservados após o encerramento da campanha para utilização futura pela Câmara Municipal, e os resíduos e embalagens deverão receber destinação adequada às possibilidades locais.

4.6. Garantia de qualidade

Independentemente de garantia comercial específica, o fornecedor permanecerá responsável pela conformidade dos produtos no momento da entrega, devendo substituir aqueles que apresentem defeitos, avarias ou características incompatíveis com as exigências estabelecidas.

As condições e procedimentos de **entrega, conferência, recebimento e substituição** serão disciplinados no capítulo próprio deste Termo de Referência, evitando sua repetição nesta seção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de execução

A execução ocorrerá mediante o **fornecimento dos materiais adjudicados a cada fornecedor**, nas quantidades e especificações estabelecidas no item 1.2 deste Termo de Referência.

Em razão do parcelamento do objeto, cada fornecedor será responsável exclusivamente pelos itens que lhe forem adjudicados, não havendo obrigação de fornecimento da totalidade dos materiais por uma única empresa.

A contratação compreende somente o fornecimento dos bens, sendo a montagem do mural realizada internamente pela Câmara Municipal.

5.2. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O cumprimento do prazo é necessário para possibilitar a conferência dos materiais e a montagem tempestiva do mural para as atividades da Campanha Outubro Rosa.

5.3. Local de entrega

A entrega deverá ser realizada na sede da:

Câmara Municipal de Tarumã/SP
Rua dos Crisântemos, nº 40 – Centro – Tarumã/SP – CEP 19.820-023.

A Requisição de Compra nº 342/2026 estabelece a Câmara Municipal como local de entrega.

5.4. Custos do fornecimento

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, frete, tributos, encargos e demais custos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

5.5. Substituição de produtos

Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade incorreta ou que apresentem defeitos ou avarias poderão ser recusados.

Nessa hipótese, o fornecedor deverá providenciar, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, a substituição ou complementação necessária em prazo compatível com o calendário da ação institucional.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Responsáveis

A execução da contratação será acompanhada pelos seguintes responsáveis:

Gestor da contratação: Wuilverson Mossini.
Fiscal da contratação: Emanuela Bernegossi.

6.2. Atribuições do gestor

Compete ao gestor acompanhar administrativamente a contratação, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, aos prazos de execução e às ocorrências que demandem providências da Administração.

Caberá ao gestor adotar ou encaminhar as medidas necessárias quando identificada irregularidade que ultrapasse as atribuições da fiscalização.

6.3. Atribuições da fiscal

Compete à fiscal acompanhar diretamente o fornecimento, verificando:

a) o cumprimento do prazo de entrega;

b) a correspondência entre os produtos entregues e os itens adjudicados;

c) as quantidades fornecidas;

d) o atendimento às especificações técnicas do item 1.2;

e) a existência de defeitos, danos ou outras desconformidades; e

f) a necessidade de substituição ou complementação de materiais.

As ocorrências relevantes deverão ser comunicadas ao gestor para adoção das providências cabíveis.

6.4. Responsabilidade do fornecedor

O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos entregues ou pelo cumprimento das demais obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Recebimento provisório

Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para verificação inicial da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento provisório não caracteriza aceitação definitiva.

7.2. Conferência

Após a entrega, a fiscal verificará a conformidade dos materiais com as especificações constantes do **item 1.2**, sem necessidade de reproduzi-las novamente nesta seção.

A conferência abrangerá, conforme aplicável ao produto, quantidade, dimensões, espessura, gramatura, apresentação, tonalidade, integridade física e demais características exigidas.

7.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a constatação de que os produtos entregues atendem às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada desconformidade, o item não será definitivamente aceito até que seja devidamente regularizado pelo fornecedor.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da contratada

São obrigações do fornecedor contratado:

a) fornecer os itens adjudicados nas quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) cumprir o prazo e o local de entrega;

c) assumir integralmente os custos necessários ao fornecimento;

d) entregar os produtos em condições adequadas de utilização;

e) substituir ou complementar, sem ônus para a Administração, os materiais recusados;

f) comunicar imediatamente eventual situação que possa comprometer o cumprimento da obrigação; e

g) responder pelos danos decorrentes de sua atuação, quando comprovadamente causados à Administração.

8.2. Obrigações da contratante

Compete à Câmara Municipal de Tarumã/SP:

a) emitir a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

b) disponibilizar as informações necessárias à execução;

c) receber, conferir e fiscalizar os materiais entregues;

d) comunicar ao fornecedor eventual desconformidade;

e) exigir a regularização dos produtos recusados;

f) efetuar o pagamento dos materiais regularmente entregues e aceitos, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

g) adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da emissão da autorização para aquisição dos **itens 07 – estilete e lâminas e 08 – régua metálica**, deverá ser verificada a existência desses materiais no estoque da Câmara Municipal em quantidade e condições adequadas de utilização.

Caso seja constatada disponibilidade suficiente em estoque, a aquisição do respectivo item deverá ser dispensada, evitando despesa desnecessária e observando os princípios da economicidade e do uso racional dos recursos públicos.

Essa providência decorre expressamente do planejamento da contratação, que recomendou a verificação prévia desses materiais antes da aquisição.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de contratação

O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta, por dispensa de licitação**, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Aviso de Contratação Direta.

10.2. Recebimento das propostas

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico:

comprascamarataruma@gmail.com

O período para recebimento das propostas será:

Início: 09/09/2026, às 17h00.
Encerramento: 15/09/2026, às 14h30.

As propostas recebidas após o horário estabelecido para encerramento não participarão da seleção.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos relacionados à contratação deverão ser encaminhados para:

secretaria@taruma.sp.leg.br

10.3. Critério de julgamento

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O interessado poderá apresentar proposta para **um, alguns ou todos os itens**, não sendo obrigatória a cotação integral do objeto.

A classificação será realizada separadamente para cada item, podendo a contratação resultar em fornecedores distintos.

10.4. Apresentação da proposta

A proposta deverá permitir a identificação do fornecedor e a análise objetiva do produto ofertado, contendo, no mínimo:

a) razão social ou nome empresarial e CNPJ;

b) dados de contato;

c) número do item;

d) descrição do produto ofertado;

e) marca ou fabricante, quando aplicável;

f) quantidade e unidade;

g) preço unitário e total do item;

h) prazo de entrega;

i) validade da proposta; e

j) identificação do responsável pela proposta.

Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, embalagem, transporte e frete.

10.5. Análise e classificação

Será classificada em primeiro lugar, para cada item, a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que o produto ofertado atenda às especificações mínimas estabelecidas no item 1.2.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares quando a descrição constante da proposta não for suficiente para verificar a conformidade do produto ofertado.

Quando necessário, poderão ser solicitados catálogo, ficha técnica, fotografia, indicação do fabricante ou outro documento idôneo que permita verificar as características do produto.

Será desclassificada a proposta que apresente produto incompatível com as especificações mínimas, quantidade inferior à exigida ou condição que inviabilize o atendimento da necessidade administrativa.

Erros ou falhas meramente formais poderão ser saneados quando não alterarem a substância da proposta, a validade jurídica do documento ou o resultado do julgamento.

10.6. Equivalência

A análise da proposta não estará vinculada a marca ou fabricante específico. Serão aceitos produtos equivalentes, desde que atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Após a definição da proposta mais vantajosa para cada item, a contratação ficará condicionada à verificação das condições necessárias à habilitação do fornecedor, observadas as exigências aplicáveis e proporcionais à natureza e ao valor da aquisição.

11.2. A Administração poderá utilizar consultas a cadastros e sistemas oficiais disponíveis para comprovação das condições do fornecedor, sem prejuízo da solicitação de documentos quando necessária.

11.3. Caso o fornecedor inicialmente classificado não comprove as condições necessárias à contratação, a Administração poderá examinar a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação do respectivo item.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa da contratação foi estabelecida por meio da Pesquisa de Preços integrante do Processo Administrativo nº 566/2026, elaborada com utilização de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como referências comparáveis.

Foram identificados os seguintes valores:

- **R$ 445,50**;
- **R$ 497,98**; e
- **R$ 525,00**.

A metodologia adotada foi a **mediana dos valores pesquisados**, resultando no valor estimado global de:

R$ 497,98 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

12.2. A pesquisa de preços produziu **estimativa global para a contratação**, não tendo estabelecido valores estimados individualizados para cada um dos oito itens.

Por essa razão, não serão atribuídos neste Termo de Referência valores unitários estimados que não estejam respaldados pela pesquisa realizada.

A razoabilidade dos preços ofertados deverá ser aferida pela Administração com base nos elementos constantes do processo e nas propostas efetivamente obtidas, sem prejuízo de diligência ou pesquisa complementar caso necessária.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa possui disponibilidade orçamentária formalizada por meio da **Nota de Reserva de Dotação nº 106/2026**, emitida em 03 de setembro de 2026 e vinculada ao Processo Administrativo nº 566/2026.

13.2. A despesa encontra-se consignada na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Tarumã
Função: Legislativa
Subfunção: Ação Legislativa
Programa: Processo Legislativo
Projeto/Atividade: 2129 – Manutenção Corpo Legislativo
Categoria Econômica: 3.3.90 – Material de Consumo
Elemento: 30 – Material de Consumo
Subelemento: 16 – Material de Expediente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110 – Geral.

O valor reservado corresponde a **R$ 497,98 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será devido exclusivamente em relação aos materiais **efetivamente entregues e definitivamente aceitos** pela Câmara Municipal.

Considerando que a contratação será adjudicada por item, cada fornecedor receberá exclusivamente pelos itens que lhe forem adjudicados e regularmente fornecidos.

14.2. O pagamento será realizado mediante apresentação do respectivo documento fiscal, que deverá guardar correspondência com os itens, quantidades e valores constantes da proposta aceita e do instrumento utilizado para formalização do fornecimento.

14.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação regular do documento fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal.

14.4. Caso seja constatada irregularidade no produto ou no documento fiscal, o fornecedor será comunicado para promover a regularização necessária.

Não será devido pagamento por material recusado enquanto não houver sua regularização e o correspondente aceite pela Administração.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor que descumprir as obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observados a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e o devido processo administrativo.

15.2. Poderão caracterizar infração administrativa, entre outras hipóteses legalmente previstas:

a) deixar de entregar os materiais adjudicados sem justificativa aceita pela Administração;

b) retardar injustificadamente a entrega;

c) entregar produto em desconformidade e deixar de promover sua regularização;

d) apresentar declaração ou documentação falsa;

e) comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude durante a contratação; e

f) praticar ato que impeça ou prejudique injustificadamente a regular execução da contratação.

15.3. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis.

A eventual aplicação de sanção não afasta a responsabilidade do fornecedor pela reparação dos prejuízos comprovadamente causados à Administração.

16. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

16.1. Considerando a natureza simples e o baixo valor da aquisição, os principais riscos identificados no planejamento serão tratados por medidas de controle incorporadas à própria execução da contratação.

São considerados relevantes:

a) **entrega de material incompatível com o solicitado** — mitigada pela conferência dos produtos antes do recebimento definitivo e pela obrigação de substituição dos itens recusados;

b) **atraso no fornecimento** — mitigado pelo estabelecimento de prazo de entrega e pelo acompanhamento realizado pelo gestor e pela fiscal;

c) **aquisição de materiais já disponíveis internamente** — mitigada pela providência prévia estabelecida no item 9 deste Termo de Referência;

d) **incompatibilidade entre os materiais** — mitigada pelas especificações técnicas e requisitos definidos nos itens 1 e 4; e

e) **acidentes durante a montagem**, especialmente em razão do manuseio de estilete, lâminas e alfinetes — mitigados mediante utilização cuidadosa desses materiais pelos responsáveis pela montagem.

O Estudo Técnico Preliminar identificou esses riscos e estabeleceu medidas preventivas compatíveis com a simplicidade da contratação.

16.2. Não se considera necessário reproduzir neste capítulo as dimensões, gramaturas, tonalidades ou demais características dos produtos, uma vez que os respectivos parâmetros técnicos já estão definidos no **item 1.2** e serão utilizados pela fiscalização para conferência do fornecimento.

17. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A formalização da aquisição ocorrerá mediante **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação e pelos procedimentos administrativos da Câmara Municipal de Tarumã/SP**, contendo as informações necessárias à identificação dos itens adjudicados, respectivos fornecedores, quantidades e valores.

17.2. A proposta aceita, o presente Termo de Referência e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 566/2026 vincularão o fornecedor às condições estabelecidas para o fornecimento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram a instrução do Processo Administrativo nº 566/2026, entre outros documentos pertinentes:

a) Requisição de Compra nº 342/2026;

b) Estudo Técnico Preliminar;

c) Pesquisa de Preços;

d) Nota de Reserva de Dotação nº 106/2026; e

e) demais documentos produzidos durante a instrução da contratação.

18.2. A apresentação da proposta implica ciência das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo ao interessado avaliar sua capacidade de fornecer os produtos ofertados nos termos exigidos.

18.3. Os casos omissos serão analisados pela Administração de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à contratação.

Rua dos Crisântemos, 40 – Centro
Tarumã/SP – CEP 19820-023
(18) 3329-1139
www.taruma.sp.leg.br
CNPJ: 64.614.605/0001-55

Elaborado por:

Wuilverson Henrique Mossini da Silva
Diretor Geral Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã